

RESOLUÇÃO N.º 870, DE 04 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 07 de maio de 2013, resolve:

Art.1.º - Autorizar alteração da tabela de pré-requisitos no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Química, do *Campus* Sertãozinho, aprovado pela Resolução nº 689, de 10 de julho de 2012.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



EDUARDO ANTONIO MODENA